



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E O PROJETO SOCIAL UNIÃO COMUNIDADE EM MOVIMENTO - UCM.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **PROJETO SOCIAL UNIÃO COMUNIDADE EM MOVIMENTO - UCM**, CNPJ/MF nº 33.721.116/0001-79, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2573 - Edf. Royal Trade, Sala 110 - Brotas. Salvador - BA, CEP: 40.280-902, neste ato representada pela **Sra. GLENDA LETÍCIA MELO LIMA**, portador da Carteira de Identidade n.º 09601346-03 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.220.225-24, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 048/2024, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **021.2122.2026.0003601-40**, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: E.1, E.2, F, G e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado,

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

GLENDA LETÍCIA MELO LIMA
PROJETO SOCIAL UNIÃO COMUNIDADE EM MOVIMENTO - UCM

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009/2025

Edital de Chamamento Público nº. 011/2025

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para realização ações de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Programa Qualifica Bahia, financiado por recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FUNCEP.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Projeto Social União Comunidade em Movimento

CNPJ: 33.721.116/0001-79

Data de Criação: 23 de outubro de 2017

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães. Nº 2573 – Edf. Royal Trade, Sala 110 – Brotas. Salvador - Ba CEP: 40.280-902

Telefone: (71) 71 98723-5841

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome: Glenda Letícia Melo Lima

Endereço: Primeira Travessa Pirangi, 10 - Brotas, Salvador - BA. CEP: 40.280-140

Endereço eletrônico (e-mail): glenda.jornalista@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 09601346-03 SSP/BA

CPF: 012.220.225-24

B. OBJETO DA PARCERIA

O presente projeto consiste na qualificação de trabalhadoras(es) capoeiristas residentes de diferentes municípios baianos, tendo em comum a vocação no ensino, propagação e luta pela valorização da história e arte da capoeira.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

De acordo com o previsto no Edital 011/2025 o objetivo da parceria consiste na execução de ações de qualificação social e profissional – QSP, tendo como propósito a realização de uma ação de educação profissional de caráter incluyente que contribui fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, objetivando ofertar formação intelectual, técnica e cultural; inclusão social ao trabalhador, redução da pobreza, combate à discriminação e à vulnerabilidade das populações, o auxiliando em iniciativas no âmbito do empreendimento individual ou coletivo, na perspectiva da economia popular solidária ou na obtenção de emprego e trabalho decente. Especificamente no caso dos capoeiristas, a qualificação proposta visa sua inclusão nas escolas municipais e estaduais, alinhando-se com a Lei 14.341 de 10 de agosto de 2021, também conhecida como Lei Moa do Katendê, que tem o intuito de salvaguardar e incentivar a prática da capoeira no Estado, através da sua inclusão no currículo das escolas públicas.

A proposta está destinada ao atendimento do Lote 1, no qual serão executadas 21 (vinte e uma) turmas, cada turma com até 20 (vinte) educandos, totalizando assim, 420 (quatrocentos e vinte e um) beneficiários, residentes de 10 (dez) diferentes Territórios de Identidade, alcançando assim, 13 (treze) municípios baianos. O curso a ser realizado será o de Formação Pedagógica da Arte da Capoeira e suas Práticas, pertencente a Cadeia Produtiva Esporte e Cultura.

As ações propostas pelo projeto possuem correlação direta com a política pública executada pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, conforme o Plano Plurianual – PPA 2024-2027, a ser executado pelo ente público, por meio do:

Programa 412 - Trabalho Decente

Compromisso 002 – Promover a qualificação profissional de trabalhadores e trabalhadoras, jovens e população em situação de vulnerabilidade social;

Iniciativa 0001–Promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2024), no 1º trimestre de 2024, a taxa de desocupação, no Brasil, foi estimada em 7,9%. Esta estimativa apresentou aumento de 0,5 ponto percentual em comparação com o 4º trimestre de 2023 (7,4%). A Região Nordeste apresentou um aumento 10,4 para 11,1), permanecendo com a maior taxa de desocupação entre todas as regiões.

Considerando a população ocupada, estimada em 100,2 milhões de pessoas, no mesmo período, era composta por 69,1% de empregados (incluindo empregados domésticos), 4,1% de empregadores, 25,4% de pessoas que trabalharam por conta própria e 1,4% de trabalhadores familiares auxiliares. Registrou-se que o percentual de trabalhadores por conta própria na Região Nordeste foi de 27,8%, superior ao verificado nas demais regiões (PNAD, 2024).

Neste cenário de desemprego, a qualificação social e profissional se apresenta como importante instrumento na busca pela redução do desemprego, ao se promover capacitação se está possibilitando a esses indivíduos a absorção de novos conhecimentos e habilidades que o mundo do trabalho vem exigindo. Um trabalhador bem qualificado tem a sua empregabilidade aumentada, pois assim existe a conciliação entre oferta e demanda.

Tratando especificamente do projeto em tela a execução do curso de Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas visa atender a trabalhadoras(es) capoeiristas, que na sua grande maioria não possuem trabalho fixo e-ou formal, contudo realizam ou já realizaram atividades de ensino da capoeira em clubes, academias, escolas privadas, associações de bairros e outros espaços historicamente utilizados para essas funções. A formação em questão vincula-se a outra iniciativa governamental, neste caso, o projeto Capoeira nas Escolas, que amparado na Lei nº 14.341/21, denominada Lei Moa do Katendê, que dispõe sobre a salvaguarda e incentivo da capoeira no Estado da Bahia, incentiva a inserção de profissionais capoeiristas nas escolas estaduais, tendo o ensino da capoeira inserido na proposta pedagógica das escolas, considerando assim, a cultura como a grande matriz do conhecimento, respeitando à diversidade étnico-racial e cultural e proporcionando inclusão social.

O curso Formação Pedagógica da Arte da Capoeira e suas Práticas propõe o fortalecimento da formação do capoeirista através de uma experiência pedagógica para a qualificação desse educador, tendo em vista que uma das ações da salvaguarda da capoeira é sua inserção curricular no âmbito escolar, com vistas a fortalecer a educação integral dos estudantes baianos. A proposta é aprimorar e atualizar o educando a respeito do universo educativo formal, trazendo perspectivas históricas e atuais com os preparando para o mundo do trabalho, neste campo. Ao final do curso esse profissional deve estar atualizado e preparado para inserir seus conhecimentos/culturais no âmbito escolar adequando-se pedagogicamente a esse universo, contribuindo assim para uma formação omnilateral.

O intuito é promover conhecimento entre o acadêmico/científico e o empírico/popular através de uma proposta voltada para uma perspectiva afrocentrada, fortalecendo o processo formativo com princípios ancestrais africanos e estabelecendo uma crítica a educação tradicional eurocêntrica, além de promover um diálogo entre a sua práxis e os objetivos do Ensino Médio, da Educação Integral e da Educação para as Relações Étnico-Raciais.

A Secretaria da Educação, por meio do projeto Capoeira nas Escolas, vem promovendo oficinas educativas, aquisição e distribuição de “kits ginga”, fomento à implementação da capoeira nas escolas em todo território baiano, além de planejar a realização de festivais de capoeira nas escolas.

Conclui-se que a implementação de ações deste cunho valoriza e preserva a cultura histórica da capoeira na Bahia e conciliada com a capacitação desses profissionais gerará um efeito grandioso na execução das políticas públicas de educação, qualificação profissional e geração de emprego e renda, todas elas vinculadas ao plano maior de governo traduzido no PPA 2024-2027, que traz o Programa nº 412- Trabalho Decente, Compromisso 2 - Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social, Iniciativa 00001 - Promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações e metas foram detalhadas de maneira a esclarecer cada atividade a ser realizada para um melhor acompanhamento, conforme descrição abaixo:

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações
Ação 1. Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário
Critério de Aceitação:
Esta ação prevê, a inscrição e matrícula do público, inicialmente, será realizada a divulgação e inscrição dos para os interessados em redes sociais, grupos de capoeira e demais associações, posteriormente será feita a identificação e catalogação dos inscritos, obedecendo a ordem de inscrição. Na sequência, está prevista a convocação dos inscritos dentro do perfil e com a documentação necessária. Como registro e comprovação desta ação está prevista a apresentação do material de divulgação, fichas de inscrição preenchida com os dados dos beneficiários e documentos pessoais, além de relatórios com a sistematização da ação realizada.

Ações
Ação 2. Realização da Qualificação
Critério de Aceitação:
Será promovida a qualificação social e profissional, na modalidade presencial, com carga horária total de 120 (centro e vinte) horas, sendo que as sexta-feiras a carga horária são de 04 horas e aos sábados 08 horas em turmas que demandem essa especificidade. Para as demais turmas a carga horária diária será de 04 horas. Serão apresentadas como documentação comprobatória as Listas de frequência e lanche, fardamento, módulos, EPI's (quando houver) e auxílio transporte. Além disso, serão previstas despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, coordenador pedagógico, insumos para aulas práticas e despesas administrativas.

Ações
Ação 3. Monitoramento e Acompanhamento
Critério de Aceitação:
Serão emitidos relatórios semestrais de monitoramento e acompanhamento contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas). Os registros fotográficos conterão as seguintes informações: data, horário, nome do curso e geolocalização.

Ações
Ação 4. Realização de Pesquisa de Satisfação
Critério de Aceitação:
Serão aplicados ao final da execução dos cursos formulário de pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além da apresentação dos questionários respondidos pelos educandos e relatório com a sistematização das respostas, planilha em Excel com a tabulação dos dados e gráficos explicativos. No relatório serão descritas as técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Ações
Ação 5. Prestação de Contas
Critério de Aceitação:
Serão apresentados os documentos de prestação de contas ao final de cada etapa de execução (parcial e final). A documentação trata da prestação técnica (listas de presença, listas de entrega de benefícios: lanche, almoço, material didático e fardamento), relatório de execução física, além dos documentos comprobatórios da execução financeira. Todos os documentos obedecerão os modelos disponibilizados pela conveniente e/ou estabelecidos pela Lei 13.019 - Marco Regulatório das OSCs.

Ações**Ação 6. Evento de Certificação****Critério de Aceitação:**

A certificação ocorrerá no final da qualificação profissional para os educando que atenderem a frequência mínima de 75% na qualificação social e na profissional. Ao final da execução das turmas serão entregues os certificados aos educandos aptos, além da apresentação da lista de entrega dos certificados e do relatório fotográfico.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
Planejamento do(a) Projeto / Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)									
				Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas.										
			Relatório com cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada	-						1	14	-	-
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.		-		-		-				
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relatório sintético													
Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.										
Ações	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no Anexo 12 - Distribuição de Cursos entre Territórios e Municípios	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, almoço, fardamento e material didático.	-	-	-	-	-	20	280	-	-	120
			Relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).	-	-	-	-	-	20	-	280	-	-
	Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Relatórios	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-
	Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Pessoas											
									20				
				-	-	-	-	-	-	-	-	280	-

Relatório de												
			execução, cópia dos documentos (RG, CPF), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega									
Ação 5: Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	de auxílio transporte, lanche, almoço, fardamento, material didático, lista de certificados, formulários da	-	-	-	-	-	-	-	1	-
			pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.									
Ação 6: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo programa.	Pessoas	Lista de certificados (de cada etapa) e registro fotográfico	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS												
O projeto atenderá 420 (quatrocentos e vinte) beneficiários, os quais farão parte de turmas com no máximo 20 (vinte) participantes. A vigência do projeto será de 12 (doze) meses e a execução das turmas se dará dentro desse período, sendo que na primeira etapa será realizada 70% (setenta por cento) do total das turmas, o que equivale a 15 (turmas) e na segunda etapa serão realizadas os 30% (trinta por cento) restante, correspondente a 06 (seis) turmas, totalizando 21 (vinte e uma) turmas. A execução do projeto se dará em duas fases, sendo que em cada fase serão realizadas as seguintes ações: divulgação, inscrição e matrícula do público interessado; realização da qualificação (aulas);acompanhamento pedagógico constante; realização de pesquisa de satisfação; prestação de contas e evento de certificação. Após processo de inscrição, serão selecionados aqueles beneficiários que atenderem ao perfil do projeto, observando a ordem de inscrição. Para realização das matrículas será indispensável apresentar cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH), comprovante de residência, comprovante de escolaridade (de acordo com o quadro 1), cópia do NIS, laudo médico ou atestado para as pessoas com deficiência, ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas e termo de LGPD (Lei Geral de proteção de Dados Pessoais) assinados. No caso dos interessados, que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação será registrada na ficha de inscrição. Será respeito o estabelecido pela concedente em relação a escolaridade mínima de ensino fundamental para cadeia produtiva de Esporte e Cultura. Os casos atípicos serão comunicados a concedente e após sua análise e aprovação serão realizados. Será respeitado o limite previsto de vagas para realização das matrículas, inclusive só será efetivada a matrícula com toda a documentação apresentada, cada educando só poderá ser matriculado e cursar a capacitação em uma única turma. Após preenchimento das turmas, será encaminhado para SETRE a relação dos inscritos, juntamente com a cópia da documentação solicitada. Vale acrescentar que o banco de dados com as informações cadastradas será de domínio e utilização exclusiva da SETRE, inclusive a instituição se responsabilizará pela guarda e sigilo das informações enquanto estiver em sua posse. Será feito cadastro reserva, para substituição, caso ocorra desistência, obedecendo ao período de até 10% do período da carga horária total do curso. A matrícula de novos alunos ou substituição de educandos que abandonaram o curso será realizada apenas durante a execução do módulo de Qualificação Social (QS), não ultrapassando o percentual de 20% do total da carga horária do curso.												
Ø Atendimento de Pessoas com Deficiência												
Será priorizada a destinação de vagas para pessoas com deficiência, desde que o tipo de limitação não seja impeditivo ao exercício da atividade laboral que se pretende com o curso desenvolvido. Para a consecução desse objetivo serão observados os seguintes parâmetros: a) Inclusão dos segurados da Previdência Social em processo de reabilitação profissional (A reabilitação profissional é um serviço da												

Previdência Social, prestado pelo INSS, de caráter obrigatório, com o objetivo de proporcionar os meios de reeducação ou readaptação profissional para o retorno ao mercado de trabalho dos segurados incapacitados por doença ou acidente);

b) Atendimento as disposições da norma regulamentadora da Política Nacional para a Integração da pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a política e consolida as normas de proteção e dá outras providências);

c) Consolidação de parcerias locais para o alcance de atendimento do público, além de utilização dos bancos de dados da intermediação de mão-de-obra;

d) A informação sobre a deficiência do educando deve constar do cadastro único do trabalhador.

Será observada a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que trata da Acessibilidade de Pessoas com Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Os locais de realização dos cursos deverão preferencialmente contemplar, no mínimo:

I Para alunos com deficiência física:

a) Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;

b) Construção de rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas;

c) Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;

d) Colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros;

e) Instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira rodas.

II Para alunos com deficiência visual:

Proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo: máquina de datilografia braille, impressora braille acoplada a computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopiadora que amplie textos; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a educando com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a computador; plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

III Para alunos com deficiência auditiva:

Proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso: quando necessário, intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; materiais de informações aos educadores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Execução dos cursos

As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira para determinadas turmas e outras com 12 horas/semanal, entre os dias de sexta-feira (noturno) e sábados (matutino e vespertino). A frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

A carga horária dos cursos observará os seguintes parâmetros:

Carga horária total: 120 horas;

Carga horária dia: 04 horas/aula e 08 horas/aula

Carga horária semanal: 20 horas/semanal, de segunda a sexta-feira para determinadas turmas e outras com 12 horas/semanal, entre os dias de sexta-feira e sábados.

Qualificação Social - Conteúdo Social: máximo de 20% da carga horária total;

Qualificação Profissional (aulas teóricas): Conteúdo específico: 40% da carga horária total;

Qualificação Profissional (aulas práticas): 40% da carga horária total.

Os cursos serão realizados nos territórios e municípios listados abaixo:

Lote	Territórios	Municípios	Cadeia	Cursos	Vagas por curso	Quantidade de turmas por Município	Total de turmas	Valor do Lote
	Costa do Descobrimento	Porto Seguro	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Irecê	Irecê	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Litoral Norte e Agreste Baiano	Alagoinhas	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		

1	Litoral Sul	Ilhéus	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1	21	R\$ 655.200,00
	Litoral Sul	Itabuna	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Camaçari	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Lauro de Freitas	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Lauro de Freitas	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		
	Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1		

Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1
Portal do Sertão	Feira de Santana	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1
Recôncavo	Cruz Das Almas	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1
Sertão do São Francisco	Juazeiro	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1
Sertão Produtivo	Brumado	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1
Sudoeste Baiano	Vitoria da Conquista	Esporte e Cultura	Formação Pedagógica Da Arte Da Capoeira e Suas Práticas	20	1

As ações de qualificação social e profissional serão de caráter formativo através de cursos presenciais com aulas teóricas e práticas, com conteúdos específicos do curso. Obrigatoriamente, os conteúdos básicos iniciarão a formação e em seguida, serão ministrados os conteúdos específicos concomitante com a realização das aulas práticas. Serão incluídos, de forma integrada, os conteúdos indicados a seguir, sem prejuízo de outros que se definam em função da realidade local, das necessidades dos/as trabalhadores/as, do desenvolvimento do território, do mercado de trabalho e do perfil da população a ser atendida:

- a) Noções de Direito Trabalhista e Prevenção de Acidentes de Trabalho – conteúdos básicos obrigatórios;
- b) Direitos Humanos, Estudos de Gênero, Raça, Ética e Cidadania – conteúdos básicos;
- c) Atualidades no Mundo do Trabalho – conteúdos básicos;
- d) Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida – conteúdos básicos;
- e) Conceitos e definições sobre Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo – conteúdos específicos.

Sendo os conteúdos apresentados no item b de natureza obrigatória na formação do curso, sendo aplicados à realidade local, às necessidades do trabalhador e ao mercado de trabalho.

Se tratando do conteúdo programático voltado a qualificação profissional, segue abaixo descritivo:

INTRODUÇÃO A PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E DA APRENDIZAGEM

Breve histórico da Psicologia com destaque para sua evolução, ramos e aplicação. Princípios e teorias da psicologia no contexto educacional e como a capoeira pode contribuir para a formação humana. Principais fatores psicológicos envolvidos no processo formativo e os impactos do racismo, da discriminação, da intolerância, do machismo e da homofobia em seres humanos.

DIDÁTICA DA CAPOEIRA

Tipos de conhecimentos, histórico e fundamentos gerais da didática. Papel da escola e organização do trabalho pedagógico da capoeira no Ensino Médio. Tendências pedagógicas afrocentradas e as contribuições da capoeira para a educação das relações étnico-raciais. Possibilidades de planejamento, relação da educação, escola e capoeira e avaliação do ensino/aprendizagem.

METODOLOGIA DA CAPOEIRA

Bases metodológicas da capoeira em distintas abordagens. Diversidade de transmissão dos conhecimentos da capoeiragem e suas formas de promoção da autonomia, individual e coletiva. Histórias de vidas de mestres e mestras e suas maneiras de transmissão dos conhecimentos que orientam as pedagogias e suas oralidades. Numa perspectiva de formação crítica e comprometida com a alteridade e a diversidade, intentamos a Convergência de valores que possibilitem a capoeira atuar no sistema escolar de maneira plural e crítica, reafirmando suas características multirreferencial e interdisciplinar

DIMENSÕES HISTÓRICO/FILOSÓFICO DA CAPOEIRA

Processo de surgimento e desenvolvimento da capoeira no Brasil e na Bahia. Bases filosóficas e principais correntes que influenciaram e influenciam o desenvolvimento da capoeira na sociedade. Tradições filosóficas africanas que fundamentam a capoeira na Bahia.

O curso tem como base educativa a práxis pedagógica, sendo assim, entendemos que toda teoria é uma ação prática e que toda prática constitui de uma ação teórica. As intervenções considerarão o fazer consciente que deverá ser pautado por perspectivas afrocentradas, que levarão em consideração princípios e fundamentos africanos e afrobrasileiros.

O conhecimento será produzido a partir de uma troca de experiências onde o saber do educando será levado em consideração e potencializado a partir dos autores que alicerçarão os debates, bem como suas experiências vivenciadas na capoeira, sempre estabelecendo nexos com os saberes institucionalizados da escola, na tentativa de superar o modelo eurocêntrico de ensinar e aprender.

O universo da capoeira gira cotidianamente no sentido de formações e aprendizados continuados. É comum em todos os eventos de capoeira observarmos uma palestra, uma formação, uma conversa informal e até mesmo a própria dinâmica do evento trata-se de formação continuada, afinal, na capoeira aprende-se, também, na roda.

Comprovação de benefícios

Para comprovação de recebimento dos benefícios como auxílio-transporte, lanche, almoço, kit educando e material didático, assim como de frequência dos educandos, serão utilizados os modelos disponibilizados pela SETRE. As listas de frequência, recebimento de lanche, almoço e auxílio transporte nos dias de aula.

Instrutoria

Os instrutores para o do Curso de Formação Pedagógica da Arte da Capoeira e suas Práticas, além de possuírem experiência da condução dos conteúdos específicos de suas disciplinas, devem ser capoeiristas ativos, integrantes de grupos, associações, coletivos ou movimentos de capoeira. Como comprovações de atuação em ações voltadas a capoeira poderão apresentar projetos, declarações, atestados e/ou certificados, que demonstrem sua atuação no desenvolvimento de ações e projetos que envolvam a execução de atividades pela realização, difusão, mobilização e defesa pela arte da capoeira.

Tais comprovações deverão ser analisadas e aprovadas pela equipe da SETRE, anteriormente ao início dos cursos. Em caso de substituição de algum dos profissionais, a instituição comunicará imediatamente e apresentará os documentos supracitados dos instrutores substitutos.

Comunicação e Publicidade

Será assegurada a qualidade da divulgação das atividades desenvolvidas durante a parceria, descritas a seguir:

I – Prezar pela qualidade das imagens produzidas (formatos, resolução, composição, enquadramento).

II – Gerar imagens (fotografias e vídeos) das etapas de execução do projeto para serem produzidas peças de comunicação para divulgação na sociedade, bem como nos relatórios de prestação de contas.

III - Obrigatoriedade da utilização das marcas da SETRE em peças de comunicação produzidas para divulgação de qualquer ação relacionada ao projeto (cards, folders, banners e outros). Cumprir as regras especificadas quanto ao uso das marcas da Setre e do Governo do Estado. Qualquer divulgação deverá ser aprovada antes pela Assessoria de Comunicação da SETRE.

IV - Disponibilizar as imagens das etapas de execução do projeto, nos canais de comunicação da instituição e outras peças de comunicação, digital ou física, sempre que solicitado.

V - Produzir pequenos textos (legendas) sobre cada etapa do projeto registrada em imagens para a utilização nos canais de comunicação da instituição juntamente com as imagens.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação
Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.		Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas.
				Relatório com cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada
		Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.
Ações	Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.
	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no Anexo 12 - Distribuição de Cursos entre Territórios e Municípios	Nº de pessoas qualificadas e certificadas pelo projeto	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento e material didático.
	Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Nº de relatórios entregues	Relatórios	Relatório de monitoramento e acompanhamento trimestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos).
	Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.
	Ação 5: Prestação de Contas	Nº de prestação de contas entregue	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG, CPF), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, almoço, fardamento, material didático, lista de certificados, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.
	Ação 6: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo programa.	Pessoas	Lista de certificados (de cada etapa) e registro fotográfico

EQUIPE DE TRABALHO																												
Nº.	Cargo	Qtd de trabalh ores (q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS									BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL												
					Pessoa m eio B mensal	Total da Bruta Anual	FóGTS	Multa Rescisó ria	INSS Patronal	PIS	13 Salário	Férias	13 Férias	Adici onal No to no	Ancor Peric ulosid	Ratific nal Insal ubrid	(Outros a especifi car)	Total En cargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Tercer cio 1 Vale Trans	Benefício 2 Alimen tação	Benefício 3 (especifi car)	Benefício 4 (especifi car)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual	Subtotal (A+B-C)	Total Geral (A+B+C)*Q'	
1	Coordenador Geral	1	MEI	40h	3.500,00	42.000,00													0,00	0,00					0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
2	Coordenador Pedagógico	1	MEI	40h	3.000,00	36.000,00													0,00	0,00					0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
3	Assistente Administrativo	1	MEI	40h	2.000,00	24.000,00													0,00	0,00					0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
4	Apoios Administrativos	21	MEI	20h	1.500,00	31.500,00													0,00	0,00					0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
TOTAL		24			10.000,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	133.500,00

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS								
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
1.1	Recursos Recebidos	458.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		458.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
2.1	Despesas com Recursos Humanos							
2.1.1	Remuneração da equipe							
2.1.1.2	Salários	8.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	13.000,00	8.500,00	10.000,00
2.1.1.3	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		8.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	13.000,00	8.500,00	10.000,00
2.1.2	Encargos Sociais							
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		8.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	13.000,00	8.500,00	10.000,00
2.2	Custos Diretos							
2.2.1	Instrutores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.380,00
2.2.2	Fardamento	0,00	25.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Lanche (R\$ 10,00 x 400und x 10dias(sextas-feiras) (R\$ 7,00 x 800und x 10 dias(sábados) Almoço (R\$ 18,000 x 400und x 10 dias (sábados) (R\$ 7,00 x 20und x 38dias(segunda a sexta-feira) -1 turma	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	121.324,00
2.2.4	Auxílio-transporte para educandos (R\$11,80x400educandosx20dias=94.400,00)- 20 turmas (R\$11,80x20educandosx38dias=8.968,00)-1 turma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.357,60
2.2.5	Elaboração de Módulos	0,00	13.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Material didático (kit aluno)	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)		0,00	43.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.061,60
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes							
2.3.1	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Custos Indiretos							
2.4.1	Diárias (monitoramento - equipe de trabalho)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,000	1.000,00
2.4.2	Consultoria Contábil	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2.4.3	Material de Expediente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
2.4.4	Consultoria em Comunicação, serviços e materiais gráficos e aluguel de equipamentos de multimídia	0,00	22.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.180,00

2.4.5	Consultoria Técnica (prestação de contas e sistematização)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,0
Subtotal (Custos Indiretos)		1.000,00	22.180,00	2.000,00	4.000,00	4.000,00	4.932,00	25.630,0
Total Geral de Despesas 655.200,00								

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª Parcela Mês 01	2ª Parcela Mês 10
I - 2025	R\$ 458.640,00	
II - 2026		R\$ 196.560,00

K.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,	/ /		GLENDIA LETÍCIA MELO LIMA		
O.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / .					
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA					
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Leticia Melo Lima, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 14/08/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 14/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146784996** e o código CRC **C402FB64**.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 01112692 de 13 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BEATRIZ ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 92136501, para, em razão de Férias no período de 10 de Agosto de 2026 a 24 de Agosto de 2026, substituir **RAFAEL PASSOS OLIVEIRA**, matrícula nº 92059496, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA.

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0082/2026/DPT

O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, do servidor abaixo relacionado.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099819420260021010-57	20.545.602	ARIVAN OLIVEIRA GOMES	PERITO CRIMINAL DE POLICIA CIVIL	28%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Salvador, 14 DE AGOSTO DE 2026

OSVALDO SILVA
Diretor-Geral Departamento de Polícia Técnica

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2008

Nota nº CRS-200/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão judicial do Processo nº 0009890-65.2011.8.05.0000, bem como, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 030.2854.2026.0152599-12, RESOLVE excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos do policial militar abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
Sd 1ª CI PM ANDRE LUIS DE OLIVEIRA BISPO	30528741

Salvador, 10 de agosto de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2019

Nota nº CRS - 201/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face do trânsito em julgado da decisão judicial do Processo nº 8037174-86.2023.8.05.0000, bem como, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 001.7313.2024.0000461-91, RESOLVE excluir a referência “SUB JUDICE” dos assentamentos do policial militar abaixo discriminado:

NOME	MATRÍCULA
Sd 1ª CI PM ANANDA MONTEIRO LIMA	92142156

Salvador, 11 de agosto de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES-Cel PM-Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA

EDITAL CRR N.º 001-CG/2026 (Reabertura de Inscrições)

O Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos do art.18 da Lei Estadual nº 7.990, de 27 Dez 01; do Decreto Estadual nº 19.552, de 20Mar20 e da Portaria n.º 010-CG/19, publicada no BGO n.º 032, de 14Fev19, que disciplinam a convocação dos policiais militares da reserva remunerada para prestação de serviços específicos, e considerando a necessidade de assegurar o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, permitindo à Corporação ampliar o universo de policiais militares interessados e aptos ao exercício das atividades previstas; considerando a possibilidade de existência de vagas não preenchidas e da necessidade superveniente de recomposição do efetivo em vagas não abertas anteriormente, bem como a conveniência de aproveitamento da estrutura do certame já constituído, RESOLVE:

a) tornar pública a reabertura do prazo de inscrição para o Processo de Inscrição para Convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada desta PMBA, publicado no DOE n.º 24.450, de 6 de agosto de 2026, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, até o dia 19 de agosto

de 2026, observadas as condições, os requisitos, os critérios e demais dispositivos previamente estabelecidos no Edital CRR n.º 001-CG/2026, ressalvadas as alterações que, devidamente motivadas, se mostrarem necessárias ao adequado atendimento da finalidade do certame; b) autorizar a abertura de novas vagas, dentro do quantitativo previamente autorizado pelo Ex.mo Sr. Governador do Estado, acrescentando 3 (três) vagas no Anexo II (Quadro de Vagas para Oficiais), para a atividade de Coordenador Administrativo, conforme abaixo descritas:

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA OFICIAIS

LOCAL EMPREGO	DE	ATIVIDADE/FUNÇÕES	VAGAS	OBSERVAÇÕES
CICOM/Salvador		Coordenador Administrativo	02	1º Tenente PM RR para exercer funções administrativas inerentes às atividades desenvolvidas na Assistência Militar da Secretaria da Segurança Pública, com Curso de Segurança e Proteção de Autoridades e experiência comprovada nessa atividade, além de experiência em assistência militar, ajudância de ordens ou apoio a autoridades, planejamento e coordenação de atividades inerentes à função e gestão de equipes, devidamente comprovados.
CIPE		Coordenador Administrativo	01	1º Tenente PM RR para exercer funções administrativas e tenha desenvolvido atividade numa CIPE, com experiência como instrutor de tiro policial, abordagem, em cursos e instruções, devidamente comprovados.
			03	

Salvador, 14 de agosto de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES-Cel PM-Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2017

(Nota p/ DOE n.º 011 CRSP- 2026)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8086444-18.2019.8.05.0001, do TJBA, bem como, conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo SEI nº 006.0434.2021.0017705-85, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado dos exames pré-admissionais do candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2017:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PARECER
4150940-4	ERIC ALCANTARA SIMOES (SUB JUDICE)	144	INAPTO

Salvador, 15 de agosto de 2026. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - Cel BM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003990-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº 006/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2024, por mais 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 21/08/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens C, E (E2) I, constante no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003601-40. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Projeto Social União Comunidade em Movimento - UCM. DO OBJETO: Ficam alterados os itens: E.1, E.2, F, G e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Glenda Letícia Melo Lima - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0002636-89. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Desenvolvimento do Candeal II. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº. 030/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 030/2025, por 04 meses, com efeito retroativo a partir de 13/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E2, I, J e K constantes